



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Estudo Técnico Preliminar nº 9757/2026

1. Informações básicas

A Comunidade Ponta do Aterro, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade e distante aproximadamente 180 km da sede municipal, possui vias urbanas sem pavimentação e sem sistema adequado de drenagem superficial e profunda. As condições atuais das vias comprometem a trafegabilidade, especialmente nos períodos chuvosos, devido à formação de lama, erosões e acúmulo de águas pluviais. Já no período seco, a intensa poeira causa desconforto à população e impactos à saúde pública. A situação prejudica o deslocamento dos moradores, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos e a mobilidade urbana da comunidade, tornando necessária a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em aproximadamente 3,91 km de vias urbanas.

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Carlos Gabriel Lacerda Carvalho, Amanda Larissa de Lima Melo Farjado Garcia

2.2. Documentos de Formalização da Demanda:

DFD nº 09/2026

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de implantação de infraestrutura urbana na Comunidade Ponta do Aterro, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, distante aproximadamente 180 km da sede municipal. A comunidade possui significativa ocupação residencial e malha viária interna composta, em sua maioria, por vias sem pavimentação e sem sistema adequado de drenagem pluvial, situação que compromete diretamente as condições de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população local.

A Comunidade Ponta do Aterro enfrenta sérios desafios devido à ausência de pavimentação e de um sistema adequado de drenagem nas suas vias urbanas. Durante o período chuvoso, as vias internas da comunidade apresentam formação de lama, erosões, buracos e acúmulo de águas pluviais, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, além de prejudicar o acesso aos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, atendimento à saúde, coleta de resíduos e abastecimento.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



No período seco, a ausência de pavimentação provoca intensa formação de poeira, ocasionando desconforto aos moradores e impactos negativos às condições de salubridade pública. Esses problemas afetam diretamente a qualidade de vida dos moradores, dificultando o deslocamento, o transporte escolar e o acesso a serviços públicos essenciais.

Além das dificuldades enfrentadas pela população, a grande distância entre a comunidade e a sede do município dificulta a realização contínua de manutenções nas vias não pavimentadas, aumentando os custos operacionais da Administração Pública e reduzindo a eficiência das intervenções corretivas.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria das condições das vias urbanas trará benefícios significativos, como a redução do tempo de deslocamento, aumento da segurança viária e melhoria na qualidade de vida dos residentes. Espera-se que a pavimentação e a drenagem adequadas resultem em um ambiente mais saudável e seguro, promovendo o desenvolvimento sustentável da comunidade e garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana em aproximadamente 3,91 km de vias internas da comunidade, abrangendo todas as ruas da localidade, com a finalidade de proporcionar melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade, drenagem das águas pluviais, segurança e desenvolvimento urbano para a população atendida.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

5. Descrição dos requisitos da contratação

Definir requisitos claros e precisos para a pavimentação e drenagem das vias da Comunidade Ponta do Aterro é essencial para garantir a efetividade da solução e melhorar a qualidade de vida dos moradores. A seguir, apresento os requisitos que a solução contratada deverá atender:

5.1. Requisitos técnicos da habilitação

5.1.1. Capacidade jurídica: - Apresentar registro empresarial e atos/documentos constitutivos atualizados.

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal).
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Fazenda do Estado.
- Certidão de regularidade na Fazenda Municipal.
- Certidão negativa de débito (CND) ou quitada com o INSS.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



- Certidão de regularidade trabalhista, conforme norma pertinente.

5.1.3. Qualificação Econômica e Financeira:

- Apresentar certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.
- Balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis dos últimos dois exercícios.

5.1.4. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

- Atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços compatíveis com o objeto da contratação nos últimos cinco anos. A Certidão de Acervo Operacional – CAO
- Documentação que comprove a formação e qualificação dos profissionais envolvidos, como diplomas e certificados de cursos relevantes à área de atuação. A Certidão de Acervo Técnico- Profissional – CAT.

A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será comprovada mediante:

5.1.4.1. Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação;

5.1.4.2. Comprovação da capacitação técnica do(s) Técnico-profissional(ais), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação (os serviços devem estar discriminados na ART/RRT ou apresentar planilha orçamentária comprovando os serviços relativos à parcela de maior relevância).

5.1.4.3. Comprovação da capacitação técnica da empresa, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação, com a apresentação da sua respectiva ART e/ou RRT contratação (os serviços devem estar discriminados na ART/RRT ou apresentar planilha orçamentária comprovando os serviços relativos à parcela de maior relevância);

a. Caso a Capacidade Técnica do profissional esteja vinculada à empresa licitante, o mesmo servirá como capacidade técnica de ambos;

5.1.5. Requisitos de qualidade:





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



- As soluções propostas devem incluir garantia de qualidade mínima de 12 meses após a entrega/execução do serviço.
- Todos os materiais utilizados devem estar em conformidade com normas técnicas vigentes, que assegurem segurança e durabilidade.

5.2. Requisitos Obrigacionais da Contratada

5.2.1. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato/Ata e/ou durante a garantia de 5 (cinco) anos, cuja responsabilidade lhe seja atribuível.

5.2.2. A equipe técnica designada pela contratada deve ser composta por profissionais especializados, com formação e/ou certificação reconhecida na área específica dos serviços a serem prestados, assegurando a capacidade técnica necessária.

5.2.3. A execução dos serviços deve seguir as Normas da ABNT, Leis e demais regramentos pertinentes, garantindo que todos os processos estejam alinhados às melhores práticas do setor.

5.2.4. A contratada deverá seguir um cronograma físico-financeiro, que foi submetido à aprovação da administração, garantindo o cumprimento dos prazos acordados.

5.2.5. É obrigação da contratada reparar, corrigir ou substituir qualquer parte do objeto do contrato que apresente defeitos ou incorreções durante a vigência do contrato ou da garantia de 5 (cinco) anos, sob responsabilidade atribuível à empresa.

5.2.6. A execução dos serviços não poderá ser transferida total ou parcialmente a terceiros, assegurando que a contratada mantenha controle direto sobre todas as atividades realizadas.

5.2.7. A contratada deve responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, mantendo seguro contra responsabilidade civil.

5.2.8. Todos os encargos relacionados a possíveis demandas cíveis e penais decorrentes da execução dos serviços contratados devem ser assumidos integralmente pela contratada.

5.2.9. A contratada deve fornecer relatórios periódicos de acompanhamento da execução dos serviços, permitindo a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



5.2.10. O cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho e regulamentações sanitárias aplicáveis deve ser garantido, minimizando riscos e assegurando a integridade dos trabalhadores e da comunidade.

5.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOS em desacordo com as exigências Projeto Executivo e Normas vigentes, rejeitados pela Fiscalização de Obras Municipal, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

5.2.12. Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, durante toda a execução contratual.

5.2.13. Em todos os serviços a serem executados, fica a cargo da empresa Contratada todas as despesas de mobilização e desmobilização de equipamentos/pessoas e demais serviços pertinentes, sendo sua responsabilidade todos os insumos, equipamentos, ferramentas, deslocamento e o que mais se fizer necessário para execução dos trabalhos.

5.2.14. Deverá Emitir Nota Fiscal, que constará:

- a) Número do processo licitatório relacionado à contratação.
- b) Descrição do local de execução dos serviços, especificando o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
- c) Descrição clara e detalhada do objeto contratado.
- d) Indicação da modalidade e do número da licitação.
- e) Número do contrato ou Ata decorrente da licitação.
- f) Número do empenho associado à despesa.
- g) Identificação da Secretaria Municipal responsável pela contratação.
- h) Dados referentes à medição, incluindo número da medição, período de medição e valor correspondente.
- i) Detalhamento dos custos totais de mão de obra e materiais utilizados na execução dos serviços.
- j) Informações bancárias necessárias para o depósito dos valores devidos.

5.2.15. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deve incluir:

- a) Endereço específico onde será realizada a execução da obra/serviços.
- b) Descrição do objeto contratado de forma detalhada.
- c) Identificação da modalidade e número da licitação correspondente.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



d) Número do contrato ou Ata, conforme aplicável.

A contratada deverá emitir uma ART de Execução Geral da Ata, e quando solicitado pela fiscalização, deverá apresentar junto com os levantamentos executados a respectiva ART individual. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Esses requisitos visam assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo uma competição justa e eficaz no âmbito da contratação publicamente.

5.3. Da entrega dos serviços

5.3.1. A pavimentação deve ser realizada com asfalto de qualidade, garantindo durabilidade e resistência ao tráfego local, com espessura mínima de 5 cm.

5.3.2. Deve incluir a instalação de sarjetas e meios-fios para direcionamento adequado das águas pluviais, evitando acúmulo e erosão.

5.3.3. Implementação de um sistema de galerias pluviais dimensionado para suportar o volume de chuvas da região, com materiais resistentes à corrosão e desgaste.

5.3.4. As vias devem ser projetadas para garantir acessibilidade universal, incluindo rampas de acesso e sinalização adequada. Além da implementação de sinalização horizontal e vertical adequada, garantindo segurança para pedestres e veículos..

5.3.5. A Contratada deverá iniciar cada serviço no máximo em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Ordem de Serviço enviada pelo Setor de Engenharia.

5.3.6. A execução das obras deve seguir práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e utilizando materiais recicláveis sempre que possível..

5.3.7. A obra deve ser concluída em um prazo máximo de 5 meses, com cronograma detalhado e etapas claramente definidas.

5.3.8. A qualidade técnica dos serviços prestados deverá garantir que todas as atividades realizadas estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela área de Engenharia do Município.

5.3.9. A Contratada deverá apresentar comprovação de experiência anterior na execução de serviços semelhantes, com a apresentação de atestados técnicos ou certificados.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



5.3.10. As propostas devem incluir um cronograma detalhado das atividades que demonstrem a viabilidade do cumprimento dos prazos estipulados.

5.3.11. A contratada deve apresentar um plano de controle de qualidade, com inspeções regulares e testes de conformidade durante a execução.

5.3.12. Deve ser incluído um plano de manutenção preventiva para garantir a longevidade da pavimentação e do sistema de drenagem

O estudo técnico preliminar para a contratação de serviços pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade busca garantir que as soluções propostas atendam aos requisitos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Os requisitos abaixo foram elaborados com o objetivo de assegurar que os serviços contratados promovam a utilização racional de recursos, minimizem desperdícios e respeitem as normas de segurança e saúde no trabalho, em consonância com a Lei 14.133/21.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade:

5.4.1. A empresa contratada deverá implementar práticas de uso racional de todos os insumos e materiais utilizados, garantindo a minimização do desperdício.

5.4.2. Deverá haver um plano de gestão de resíduos que inclua a correta segregação, destinação e reciclagem dos resíduos sólidos e líquidos gerados durante a execução dos serviços.

5.4.3. A contratada deve utilizar tecnologias e práticas que promovam a eficiência no consumo de água, incluindo sistemas de reuso sempre que viável.

5.4.4. O consumo de energia elétrica deve ser monitorado, priorizando a adoção de fontes de energia renovável.

5.4.5. Todos os colaboradores envolvidos nas atividades deverão receber treinamento adequado sobre manuseio seguro de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme a legislação vigente.

5.4.6. A contratada será responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e em conformidade com as normas de segurança, além de realizar o acompanhamento do uso correto pelos trabalhadores.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



5.4.7. Deve ser priorizada a contratação de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e redução nas emissões decorrentes da mobilização/desmobilização.

5.4.8. Os materiais e matérias-primas utilizados devem ter, preferencialmente, origem local ou sustentável, evitando impactos ambientais desnecessários.

5.4.9. A empresa deverá apresentar um cronograma de execução detalhado, incluindo etapas de gerenciamento de resíduos e consumo de recursos, permitindo avaliação contínua do desempenho.

5.4.10. A proposta terá que incluir mecanismos de controle e verificação dos requisitos estabelecidos, assegurando que todas as condições sejam cumpridas ao longo da execução dos serviços.

Esses requisitos, quando seguidos rigorosamente, contribuirão para a realização de uma contratação eficiente, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social esperadas pela administração pública municipal.

6. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

Relacionam-se diretamente ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar os seguintes instrumentos normativos:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Decreto Municipal nº 38, de 12 de abril de 2023;
- c. Resolução CONAMA 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- d. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos serviços de infraestrutura viária e drenagem urbana ;
- g. Especificações técnicas e Manuais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT ;
- h. IS-204: Estudos topográficos para projetos executivos de engenharia – DNIT;
- i. IS-205: Estudos topográficos para projetos executivos de





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



engenharia – DNIT;

j. Quando for o caso, Notas Técnicas da SINFRA-MT.

k. NR 6 - Equipamento de proteção individual;

Demais normas da ABNT e legislações pertinentes para execução de todos os serviços. O rol de instrumentos normativos apresentados nessa relação é meramente exemplificativo, sendo de responsabilidade da contratada a observância de qualquer legislação e/ou norma técnica aplicável à execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

7.0. Do(s) profissional(ais) competente(es) para executar os serviços a serem contratados

PROFISSIONAL	REFERÊNCIA LEGAL
Engenheiro Civil; Engenheiro de Fortificação e Construção; Engenheiro Industrial; Engenheiro de Infraestrutura; Topógrafo; Engenheiro Sanitarista; Tecnólogo em Topografia; Técnico em Agrimensura; Técnico em Estradas ou Técnico em Saneamento; Engenheiro de Segurança do Trabalho	Anexo da Decisão Normativa nº 104, de 29 de outubro de 2014 – CONFEA/CREA, que altera o Quadro Anexo da Decisão Normativa nº 47, de 16 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências, item 2.

6. Levantamento de mercado

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA

Descrição: Implementação de pavimentação asfáltica em conjunto com um sistema de drenagem superficial e profunda para escoamento adequado das águas pluviais. A solução envolve a aplicação de asfalto em 3,91 km de vias, com instalação de sarjetas, bocas de lobo e galerias subterrâneas.

Vantagens:

- Melhoria significativa na trafegabilidade e segurança das vias.
- Redução de lama e erosões em períodos chuvosos.
- Diminuição da poeira em períodos secos, melhorando a saúde pública.
- Aumento da durabilidade das vias e menor necessidade de manutenção frequente.
- Valorização imobiliária e melhoria na qualidade de vida dos moradores.

Desvantagens:





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



- Alto custo inicial de implementação.
- Necessidade de manutenção periódica do asfalto e sistema de drenagem.
- Possível impacto ambiental durante a construção.
- Requer mão de obra especializada e equipamentos específicos.

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS E DRENAGEM SUPERFICIAL

Descrição: Utilização de blocos intertravados de concreto para pavimentação, combinados com um sistema de drenagem superficial. Os blocos permitem a infiltração de água, reduzindo a necessidade de drenagem profunda.

Vantagens:

- Custo de manutenção mais baixo comparado ao asfalto.
- Facilidade de reparo e substituição de blocos danificados.
- Redução de enchentes e acúmulo de água superficial.
- Estética agradável e possibilidade de reutilização dos blocos.

Desvantagens:

- Custo inicial elevado em comparação a outras soluções.
- Menor resistência a tráfego pesado.
- Necessidade de limpeza regular para evitar entupimento das juntas.
- Requer mão de obra qualificada para instalação correta.

PAVIMENTAÇÃO COM SOLO-CIMENTO E DRENAGEM SUPERFICIAL

Descrição: Aplicação de solo-cimento como material de pavimentação, em conjunto com um sistema de drenagem superficial. O solo-cimento é uma mistura de solo local, cimento e água, compactada para formar uma superfície sólida.

Vantagens:

- Custo mais baixo devido ao uso de materiais locais.
- Processo de construção relativamente simples e rápido.
- Boa resistência a condições climáticas adversas.
- Redução significativa de poeira.

Desvantagens:





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



- Menor durabilidade em comparação ao asfalto e blocos intertravados.
- Necessidade de manutenção frequente para garantir a integridade da pavimentação.
- Menor capacidade de suporte para tráfego intenso.
- Possível necessidade de reforço adicional em áreas de maior desgaste.

7. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para a pavimentação asfáltica em TSD, drenagem, sinalização e calçada na Comunidade Ponta do Aterro é tecnicamente justificada pelo desempenho esperado em termos de durabilidade e resistência. O Tratamento Superficial Duplo (TSD) é uma técnica que proporciona uma superfície de rolamento adequada, capaz de suportar o tráfego local e as condições climáticas adversas, como as chuvas intensas que afetam a região. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é garantida, pois o TSD pode ser aplicado sobre as vias não pavimentadas atuais, minimizando a necessidade de grandes intervenções estruturais.

A facilidade de implementação do TSD é um fator decisivo, pois permite uma execução mais ágil e menos complexa, reduzindo o tempo de obras e os transtornos para a comunidade. A solução é escalável, podendo ser expandida para atender futuras demandas de pavimentação em outras áreas do município, conforme necessário. Isso garante que a infraestrutura se mantenha atualizada e capaz de suportar o crescimento urbano.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte para o TSD são amplamente disponíveis, com técnicas consolidadas e mão de obra qualificada na região. A confiabilidade e continuidade do funcionamento são asseguradas pela resistência do material a condições adversas, como erosões e acúmulo de água. A adaptabilidade da solução ao contexto local é evidente, considerando as características climáticas e geográficas da região, o que torna o TSD uma escolha apropriada.

Economicamente, o custo-benefício do TSD é superior a outras alternativas, como o concreto, devido ao menor custo inicial e à manutenção simplificada. O retorno sobre o investimento é observado na melhoria da mobilidade urbana, redução de custos com reparos frequentes e diminuição dos impactos à saúde pública causados pela poeira e lama. A eficiência administrativa é aumentada pela redução de intervenções emergenciais e pela melhoria no transporte escolar e acesso a serviços públicos.

A solução atende de forma eficiente o interesse público ao melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores, facilitando o deslocamento e acesso a serviços essenciais. Comparada a outras opções, a pavimentação em TSD se mostra mais adequada devido à sua relação custo-benefício, facilidade de implementação e adaptabilidade às condições locais. Dessa forma, a escolha por essa alternativa é justificada pela sua viabilidade técnica, operacional e econômica, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N.º 2005/2021 - CELEBRANDO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA- SINFRA/MT	UND	1,00	R\$ 5.098.170,88	R\$ 5.098.170,88
Valor Total				R\$ 5.098.170,88	

9. Estimativa do valor da contratação

R\$5.098.170,88 (Cinco milhões, noventa e oito mil, cento e setenta reais, e oitenta e oito centavos).

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A opção por não parcelar a contratação para a execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e calçada na Comunidade Ponta do Aterro é a mais adequada devido à natureza integrada dos serviços necessários. A execução completa e coordenada dessas atividades por uma única empresa especializada garante que todas as etapas do projeto sejam realizadas de forma harmoniosa, evitando discontinuidades que poderiam comprometer a qualidade e a durabilidade das obras. Além disso, a gestão centralizada facilita o acompanhamento técnico e a fiscalização, assegurando que os padrões de qualidade sejam mantidos em todas as fases.

Optar por uma contratação integral também traz benefícios em termos de economia de escala. Ao contratar uma única empresa para realizar todo o escopo do projeto, é possível obter condições mais vantajosas em termos de custo, já que a empresa pode otimizar seus recursos e logística. Isso resulta em uma utilização mais eficiente do orçamento público, maximizando o retorno sobre o investimento e garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz para atender às necessidades da comunidade.

Por fim, a execução integral da obra atende melhor ao interesse público, pois acelera a conclusão do projeto, reduzindo o tempo em que a população da Comunidade Ponta do Aterro sofre com os problemas de trafegabilidade e saúde pública causados pelas vias não pavimentadas. A solução integrada promove uma melhoria rápida e significativa na qualidade de vida dos moradores, garantindo que o acesso aos serviços públicos e a mobilidade urbana sejam restabelecidos de forma eficiente e duradoura.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A solução escolhida para a pavimentação asfáltica e drenagem na Comunidade Ponta do Aterro é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. A execução das obras de pavimentação em TSD,



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



drenagem, sinalização e calçadas abrange todas as etapas necessárias para resolver os problemas de trafegabilidade e mobilidade urbana enfrentados pela comunidade.

A contratação de uma empresa especializada para realizar essas atividades inclui todos os serviços e insumos necessários para a conclusão do projeto, garantindo que as vias urbanas sejam adequadamente pavimentadas e drenadas. Dessa forma, não há necessidade de contratações correlatas, como manutenção ou aquisição de insumos adicionais, pois a solução proposta contempla integralmente os requisitos técnicos e operacionais para o funcionamento pleno e eficaz das vias.

Portanto, a solução é completa e não requer contratações interdependentes para atingir os objetivos estabelecidos.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 24

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas vias internas da Comunidade Ponta do Aterro, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, pretende-se promover melhorias significativas nas condições de mobilidade urbana, trafegabilidade, segurança viária e qualidade de vida da população local.

A implantação da pavimentação asfáltica em aproximadamente 3,91 km de vias urbanas da comunidade proporcionará melhores condições de circulação para veículos e pedestres, reduzindo os transtornos atualmente ocasionados pela ausência de revestimento adequado nas vias, especialmente durante o período chuvoso, quando ocorre formação de lama, erosões, buracos e acúmulo de águas pluviais.

A execução do sistema de drenagem urbana permitirá melhor escoamento das águas pluviais, reduzindo processos erosivos, alagamentos e danos à estrutura das vias, contribuindo para maior durabilidade da infraestrutura implantada e redução da necessidade de intervenções corretivas frequentes por parte da Administração Pública. Espera-se ainda a redução significativa da emissão de poeira durante o período seco, proporcionando melhores condições de salubridade pública, conforto e bem-estar aos moradores da comunidade.

A obra contribuirá diretamente para melhoria do acesso aos serviços públicos essenciais, incluindo transporte escolar, atendimento à saúde, coleta de resíduos, abastecimento e deslocamento da população em geral, garantindo maior segurança e eficiência na circulação interna da comunidade. Além dos benefícios relacionados à infraestrutura urbana, a intervenção promoverá valorização da localidade, fortalecimento do desenvolvimento urbano e social da comunidade e melhoria das condições gerais de acessibilidade e integração da população local.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



Considerando a distância aproximada de 180 km entre a comunidade e a sede municipal, a implantação da pavimentação e drenagem também contribuirá para redução dos custos operacionais com manutenção constante das vias não pavimentadas, proporcionando maior eficiência na gestão da infraestrutura pública municipal.

A contratação da empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem na Comunidade Ponta do Aterro visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

- A solução proposta maximiza o custo-benefício ao reduzir custos de manutenção das vias e minimizar danos causados por erosão e acúmulo de água.
- A pavimentação asfáltica em TSD é uma opção econômica que oferece durabilidade e menor necessidade de reparos frequentes.

Otimização de recursos:

- Alocação eficiente de recursos humanos e materiais, evitando desperdícios através de um planejamento detalhado e execução controlada.
- Utilização de técnicas e materiais adequados para garantir a longevidade das obras, otimizando o investimento financeiro.

Eficiência e eficácia:

- Melhoria na prestação de serviços públicos, facilitando o transporte escolar e o acesso a serviços de saúde e abastecimento.
- Racionalização dos processos de mobilidade urbana, garantindo vias mais seguras e acessíveis.
- Aumento da segurança viária, reduzindo riscos de acidentes e melhorando a qualidade de vida dos moradores.

Indicadores ou metas mensuráveis:

- Redução do tempo de deslocamento em 30% para serviços essenciais e transporte escolar.
- Diminuição de 50% nos custos de manutenção das vias em um período de cinco anos.
- Aumento de 40% na satisfação dos moradores em relação à infraestrutura urbana, medido por meio de pesquisas de opinião.
- Redução de 70% nos casos de problemas respiratórios relacionados à poeira, conforme dados de saúde pública local.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



14. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas vias internas da Comunidade Ponta do Aterro, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, a Administração Pública deverá adotar previamente as providências técnicas e administrativas necessárias para adequada instrução do processo licitatório e futura execução da obra. Além disso, é necessário prever a adequação das vias para suportar o tráfego local, incluindo o transporte escolar e veículos de emergência.

Deverão ser realizados os levantamentos técnicos necessários, incluindo levantamento topográfico, estudos preliminares, visitas técnicas e demais análises indispensáveis à definição das condições de execução dos serviços. Também deverão ser elaborados os projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que subsidiarão a contratação.

A Administração deverá promover a definição das soluções técnicas mais adequadas para os serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, observando as características locais da comunidade, as condições das vias existentes e as normas técnicas aplicáveis.

Também deverão ser verificadas a disponibilidade orçamentária e a definição da fonte de recursos para execução da obra, bem como providenciadas eventuais licenças, autorizações ambientais e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

A obtenção de licenças ambientais é crucial, considerando o impacto potencial das obras na região. Isso inclui autorizações para movimentação de terra e intervenções em áreas de preservação, se aplicável. A análise prévia de impacto ambiental pode ser necessária para assegurar que as obras não causem danos irreparáveis ao meio ambiente local. Além disso, a coordenação com concessionárias de serviços públicos é essencial para evitar interferências em infraestruturas existentes, como redes de água, esgoto e energia elétrica.

Além disso, deverão ser elaborados os documentos e demais peças necessárias à realização do procedimento licitatório, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Após a conclusão da fase preparatória, deverá ser realizado o procedimento licitatório para seleção da empresa especializada, bem como a designação de servidor ou equipe técnica responsável pela fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços executados.

Por fim, é importante garantir o acesso logístico adequado para a mobilização de equipamentos e materiais pesados necessários para a execução das obras. Isso pode incluir a melhoria temporária de vias de acesso ou a criação de áreas de armazenamento próximas ao local de trabalho. A capacitação de servidores municipais





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



para a fiscalização das obras também pode ser necessária, assegurando que a execução siga os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nos projetos.

15. Possíveis impactos ambientais

A execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas vias internas da Comunidade Ponta do Aterro, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, poderá ocasionar impactos ambientais temporários decorrentes das atividades construtivas, movimentação de máquinas, transporte de materiais e intervenções no solo.

Durante a fase de execução da obra, poderá ocorrer geração de poeira proveniente da movimentação de terra, circulação de veículos e execução dos serviços, especialmente em períodos de estiagem. Também poderão ocorrer emissões de ruídos e vibrações em razão da utilização de máquinas e equipamentos pesados, ocasionando impactos temporários à população local.

As atividades de terraplenagem, escavação e implantação da drenagem poderão provocar alterações temporárias nas condições naturais do solo, bem como riscos de erosão, assoreamento e carreamento de sedimentos caso não sejam adotadas medidas adequadas de controle e proteção das áreas executadas.

A obra também poderá gerar resíduos da construção civil, embalagens, materiais excedentes e resíduos provenientes das atividades operacionais do canteiro de obras, sendo necessária a destinação ambientalmente adequada conforme a legislação vigente.

Durante a execução dos serviços, poderá ocorrer aumento temporário do tráfego de veículos pesados e equipamentos nas vias da comunidade, ocasionando interferências momentâneas na circulação local.

Por outro lado, após a conclusão da obra, são esperados impactos ambientais positivos, como redução da poeira gerada pelas vias não pavimentadas, diminuição de processos erosivos causados pelas águas pluviais, melhoria do escoamento superficial, redução da necessidade de manutenções frequentes nas vias e melhoria das condições de salubridade e qualidade de vida da população.

Para mitigação dos impactos ambientais negativos, a contratada deverá adotar medidas de controle ambiental durante toda a execução da obra, incluindo controle de poeira, correta destinação dos resíduos gerados, manutenção preventiva dos equipamentos, sinalização das áreas em obras, proteção das áreas sujeitas à erosão e execução adequada dos dispositivos de drenagem, observando as normas ambientais e legislações aplicáveis.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



17. Declaração de viabilidade

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

18. Responsáveis

Elaborado por: Amanda Larissa de Lima Melo Farjado Garcia

Aprovado por: Valdecir Schwaab

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 19 de Maio de 2026

Valdecir Schwaab

Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

013/25

Amanda Larissa de Lima Melo Farjado Garcia

Engenheira Civil

Matricula 5499



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 1b95c565-6d55-4d61-b6f5-bb27751341f4

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Amanda Larissa de Lima Melo Farjado Garcia

CPF: 048.XXX.XXX-46

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 19/05/2026 17:09:11 (GMT-03:00)

Valdecir Schwaab

CPF: 001.XXX.XXX-92

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 20/05/2026 17:35:51 (GMT-03:00)